

**TESTE SELETIVO 10/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Publicação Nº 2773789

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 010/2020 (Retificado)  
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p treo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o";

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional Farmac utico.

**1. DAS DISPOSI ES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de,  s Unidades de Sa de da Fam lia e o N cleo de Especialidades – NES, e Farm cia Municipal, localizado neste munic pio.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de Prova Te rica, tendo como objetivo o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissional Farmac utico;

O processo seletivo simplificado ser  regido pelo presente Edital, coordenado pela Comiss o do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Sele o dos candidatos ser  publicada em Di rio Oficial e consistir  no somat rio de pontos da contagem de t tulos e/ou da experi ncia comprovada;

O processo seletivo simplificado destina-se   sele o de profissionais para contrata o tempor ria conforme necessidades do munic pio;

O chamamento dos candidatos obedecer  a ordem crescente de classifica o;

**2. DOS CARGOS**

A descri o dos respectivos cargos est  descrito no Anexo I deste edital;

**3. DAS VAGAS**

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas	Remunera�o
Farmac�utico	220	Gradua�o em Farm�cia e Registro no CRF/SC	RT	Sal�rio Base R\$ 6153,52 + Aux�lio Alimenta�o.

3.1 O teste seletivo tem por finalidade a contrata o de profissional Farmac utico em car ter tempor rio com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019, A convoca o para admiss o dos candidatos habilitados obedecer  rigorosamente a ordem de classifica o, n o gerando o fato de aprova o, direito   admiss o. Apesar das vagas existentes, os aprovados ser o chamados conforme as necessidades locais, a crit rio da Administra o. Em caso de contrata es em vagas excedentes, o contrato poder  ser rescendido para substitui o por servidor CONCURSADO.

**4. DAS INSCRI ES**

O candidato dever  conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exerc cio da fun o, antes de efetuar a inscri o.

4.1. S o requisitos b sicos para ingresso no servi o p blico:

4.1.1 nacionalidade brasileira;

4.1.2 idade m nima de dezoito anos;

4.1.3 quita o com as obriga es eleitorais e militares;

4.1.4 n vel de escolaridade exigido para o exerc cio do cargo;

4.1.5 Registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 O per odo para as inscri es ser  de 21 de dezembro 2020 das 09:00 horas a 28 de dezembro de 2020 as 09:00 horas.

4.3. As inscri es ser o feitas de forma online, atrav s do protocolo on-line acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2200>

4.4. Os candidatos dever o anexar, no momento da inscri o, a c pia digitalizada dos documentos necess rios para participa o do processo de sele o dever o ser apresentados pelos interessados no ato da inscri o do presente edital, conforme abaixo relacionados:

• Carteira de Identidade – RG; (obrigat rio)

• Certid o de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para car ter de desempate).

• Diploma exigido para o exerc cio do cargo; (obrigat rio).

• Comprovante de inscri o no Conselho de Fiscaliza o do Exerc cio Profissional – CRF/SC; (obrigat rio).

• Comprovante de Resid ncia; (obrigat rio) (dever  ser em nome do candidato a vaga ou contrato de loca o registrado em cart rio ou declara o de resid ncia registrada em cart rio.)

• T tulos e comprovantes de tempo de servi o;

4.5. A homologa o das inscri es ser  publicada no dia 04 de janeiro de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Sa de, e no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. PROVA TEÓRICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.1. A prova teórico-objetiva será constituída de 05 (cinco) questões, sendo que cada questão valerá 2,0 pontos. Elaboradas com base nos programas contidos no Anexo II. O candidato terá 01:00h (uma hora) para a resolução da prova.

5.1.2. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

5.1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 3 (três) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 6,0 pontos na prova teórico-objetiva.

5.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a . maior pontuação por títulos;
- b . maior idade;
- c. maior pontuação por experiência comprovada.
- d. maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

## 6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Farmacêutico em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 117/2019;

6.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

6.3 A contratação temporária que atenda demanda por vacância de servidor efetivo, deverá ser rescindida quando da realização de concurso público para a vaga, conforme dispõe a Lei Complementar n. 117/2019, art. 2º, inciso IV, letra "e".

6.4 Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anteriormente com o município de Garuva, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do seu contrato anterior, em cumprimento à Lei Complementar n. 117/2019, Art. 10, inciso III. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo, se cumprido o interstício de 12 (meses), comprovada a necessidade, a Administração poderá deflagrar sua convocação.

6.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

6.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)
7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
13. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
15. ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
16. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
17. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
18. (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
19. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
20. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
21. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
22. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
23. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
24. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
25. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
26. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
27. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
28. 01 foto 3x4 RECENTE

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
2. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer)
3. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
4. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma: 18/12/2020 – Publicação do edital, 21/12/2020 das 09:00 horas a 28/12/2020 as 09:00 horas – Período de Inscrições, 04/01/2021 – Homologação dos Inscrições, 04/01/2021 – Divulgação dos locais, horário e procedimento da aplicação das provas. O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 08 de janeiro de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Garuva, e no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br). Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, no dia 05/01/2021 referente a homologação das inscrições e 11/01/2021 referente a classificação final, referente a prova teórica no dia seguinte pós a realização, Devendo ser entregue diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva (Rua Eugenio Avanci nº 656 – Centro) das 09:00 as 12:00 horas.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garuva.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.2 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo.

9.3 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

9.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 131/2020.

Garuva, 21 de dezembro de 2020.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 131/2020

#### ANEXO I

TESTE SELETIVO 010/2020

#### 8. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

**FARMACÊUTICO** – Responder pela farmácia, controlar a dispensa de medicamentos fornecidos a população. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 131/2020

#### ANEXO II

TESTE SELETIVO 010/2020

#### Conteúdo Programático:

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos

Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 131/2020

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### RESOLUÇÃO 38/2020

Publicação Nº 2773967

Resolução nº 0038/2020

Revoga a Resolução n. 14/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução n. 14/2020 que Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Servidor retorna a exercer exclusivamente as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

Garuva, 21 de dezembro de 2020  
Helena Aparecida Costa Chaves  
Presidente da Câmara

nº 868, de 19 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 091/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Garuva/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Garuva, 17 de dezembro de 2020

Rodrigo Adriany David  
Prefeito Municipal

Luiz Ricardo das Almas  
Presidente APAM

Testemunha: Testemunha:

Nome: Adamastor Saad Benedet Junior  
CPF: 902.318.999-04

Nome: Celso Stonaga  
CPF: 022.287.169-52

### TESTE SELETIVO 20/2020 - FARMACÊUTICO

Publicação Nº 2768013

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 010/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social pético e inalienável;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público na contratação de profissional Farmacêutico.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família e o Núcleo de Especialidades – NES, e Farmácia Municipal, localizado neste município.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículo, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional Farmacêutico;

O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Garuva;

A Seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária conforme necessidades do município;

O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

#### 2. DOS CARGOS

A descrição dos respectivos cargos está descrito no Anexo I deste edital;

#### 3. DAS VAGAS

Nomenclatura	Carga Horária Mensal	Requisitos	Vagas	Remuneração
Farmacêutico	220	Graduação em Farmácia e Registro no CRF/SC	RT	Salário Base R\$ 6153,52 + Auxílio Alimentação.

3.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Farmacêutico em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 0117/2019, A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Em caso de contratações em vagas excedentes, o contrato poderá ser rescindido para substituição por servidor CONCURSADO.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

4.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

4.1.1 nacionalidade brasileira;

4.1.2 idade mínima de dezoito anos;

4.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

4.1.5 Registro no Conselho de Classe Profissional.

4.2 O período para as inscrições será de 21 de dezembro 2020 das 09:00 horas a 28 de dezembro de 2020 as 09:00 horas.

4.3. As inscrições serão feitas de forma online, através do protocolo on-line acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2200>

4.4. Os candidatos deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade – RG; (obrigatório)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para caráter de desempate).
- Diploma exigido para o exercício do cargo; (obrigatório).
- Comprovante de inscrição no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional – CRF/SC; (obrigatório).
- Comprovante de Residência; (obrigatório) (deverá ser em nome do candidato a vaga ou contrato de locação registrado em cartório ou declaração de residência registrada em cartório.)
- Títulos e comprovantes de tempo de serviço para fins de classificação;

4.5. A homologação das inscrições será publicada no dia 04 de janeiro de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.1. A seleção do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1.2. Não serão pontuados: Certificados de participação de congressos, seminários, simpósios, estágio, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função objeto deste processo seletivo;

5.1.3 Períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5.1.4. Serão considerados os seguintes critérios para a classificação:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Títulos	Pós Graduação em Farmácia Clínica;	3,0	3,0
b) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso)	1,0 ponto para cada 6 meses.	7,0
TOTAL GERAL			10,0

5.1.5. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Currículo e Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (dez) pontos.

5.1.6. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a . maior pontuação por títulos;

b . maior idade;

c. maior pontuação por experiência comprovada.

d. maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

5.1.7 As análises dos respectivos currículos serão dirigidos pela Comissão examinadora do processo seletivo com Portaria nº. 131/2020.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 O teste seletivo tem por finalidade a contratação de profissional Farmacêutico em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme dispostos na Lei Complementar n. 117/2019;

6.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

6.3 A contratação temporária que atenda demanda por vacância de servidor efetivo, deverá ser rescindida quando da realização de concurso público para a vaga, conforme dispõe a Lei Complementar n. 117/2019, art. 2º, inciso IV, letra "e".

6.4 Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anteriormente com o município de Garuva, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do seu contrato anterior, em cumprimento à Lei Complementar n. 117/2019, Art. 10, inciso III. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo, se cumprido o interstício de 12 (meses), comprovada a necessidade, a Administração poderá deflagrar sua convocação.

6.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

6.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)

2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)

3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP

4. Título de eleitor

5. Certificado de reservista (p/ homens)

6. Certidão de nascimento (se solteiro)

7. Certidão de casamento (se casado)
  8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
  9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
  10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
  11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
  12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
  13. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
  15. ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
  16. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
  17. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
  18. (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
  19. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
  20. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
  21. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
  22. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
  23. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
  24. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
  25. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
  26. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
  27. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
  28. 01 foto 3x4 RECENTE
- OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

#### Cópia autenticada

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
2. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer)
3. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
4. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma: 18/12/2020 – Publicação do edital, 21/12/2020 das 09:00 horas a 28/12/2020 as 09:00 horas – Período de Inscrições, 04/01/2021 – Homologação dos Inscritos. O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 06 de janeiro de 2021 no mural da Secretaria Municipal de Garuva, e no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br). Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, no dia 05/01/2021 referente a homologação das inscrições e 07/01/2021 referente a classificação final, Devendo ser entregue diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva (Rua Eugenio Avanci nº 656 – Centro) das 09:00 as 12:00 horas.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garuva.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.2 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo.

9.3 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

9.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 131/2020.

Garuva, 17 de dezembro de 2020.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 131/2020

ANEXO I  
TESTE SELETIVO 010/2020

8. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FARMACÊUTICO – Responder pela farmácia, controlar a dispensa de medicamentos fornecidos a população. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

Isabela Aragão Pereira  
Presidente da Comissão  
Portaria 131/2020

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ADITIVO 002 - CONTRATO 002/2019**

Publicação Nº 2765671

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARUVA E A EMPRESA RHONDA MONITORAMENTO LTDA ME

A CAMARA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa pública de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.144.610/0001-60, com sede à Rua Castro Alves - Nº: 44 - Bairro: Centro - CEP: 89.248-000 Cidade de Garuva - Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente(a) da Mesa Diretora, Sr(a). Helena Aparecida Costa Chaves, portadora do CPF 974.376.979-04, RG 3.006.401 SSP SC, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: RHONDA MONITORAMENTO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 07.718.751/0001-97, com sede na Rua Carlos Borgenhausen, 610, Centro, Garuva/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio sr. Natanael José Verediana, portador do CPF 068.595.169-33, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações, celebram este TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01 (um) de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com a Cláusula Sexta do contrato original, os valores serão reajustados pela variação do INPC (IBGE).

O valor global do aditivo referido na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 3.913,44 (três mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos ) para o período de doze meses compreendido 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

O valor mensal passa a ser de R\$ 326,12 (Trezentos e vinte e seis reais e doze centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, inciso II da Lei de Licitações.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), 21 de dezembro de 2020.  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA  
HELENA APARECIDA COSTA CHAVES  
Contratante

RHONDA MONITORAMENTO LTDA ME  
Natanael José Verediana  
Contratada  
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)  
Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados	
Data inicial	12/2019
Data final	11/2020
Valor nominal Inicial	R\$ 310,00 ( REAL )
Dados Variação INPC	
Valor percentual correspondente a variação do INPC no período	5,20 %
Dados do Aditivo Conforme Contrato	
Valor total do aditivo	R\$ 3.913,44 (reais)
Valor mensal parcela aditivo	R\$ 326,12 (reais)